



#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2023

EMENTA: Concede a outorga de "Comenda Moxuara" ao Senhor Sandro Heleno Gomes de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo que segue:

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica concedido a outorga de "Comenda Moxuara" ao Senhor Sandro Heleno Gomes de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica
- Art. 2°. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 16 de junho de 2023

### **LELO COUTO** Vereador UNIÃO BRASIL









#### **JUSTIFICATIVA**

A outorga de "Comenda Moxuara" em prol do Senhor Sandro Heleno Gomes de Souza, também conhecido como "SANDRO LOCUTOR", irá abrilhantar o homenageado, pelos grandes e relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica por longos anos, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito a todos.

Sandro Heleno Gomes de Souza nasceu em 18/03/1971, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo. É casado, possui 03 (três) filhos e graduado em Direito pela Faculdade Nacional (FINAC-ES) e em Gestão Pública (Clarentino Rede de Educação – EAD/SP). Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público. Antes de entrar para a vida pública, Sandro Locutor trabalhou como jornalista, apresentador de televisão e locutor. Presidiu a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE). Trabalhou na Câmara Municipal de Cariacica nos anos de 2000 e 2001, como Assessor de Recursos Humanos. De 2002 à 2004, foi Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cariacica. Em 2005, foi eleitor vereador de Cariacica, cujo cargo exerceu até 2008. Em 2010, foi eleito para a função de Deputado Estadual, sendo reeleito em 2014. Como Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo exerceu o cargo de Corregedor-Geral e participou de diversas Comissões Parlamentares e Permanentes.

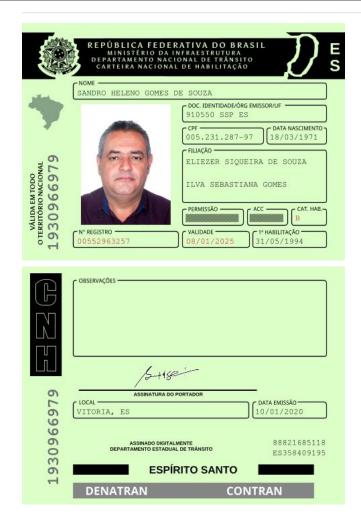
A proposta apresentada é de extrema valia e relevância social, pois está homenageando uma cidadã que, de forma eficaz, já colaborou e colabora com o desenvolvimento do nosso Município de Cariacica.

Diante do exposto, coloco o presente Projeto de Decreto Legislativo em apreciação dos Ilustres Parlamentares que compõem este Poder Legislativo Municipal, no sentindo que façam as correções e acréscimos que entenderem pertinentes e necessárias e, após Parecer da Comissão Habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida autorização.

Plenário Vicente Santório Fantini, 16 de junho de 2023.

# LELO COUTO Vereador UNIÃO BRASIL





#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO/SENATRAN** 



#### CUR

#### **RICULUM VITAE**

#### Sandro Heleno Gomes de Souza

Av. Dois,

Brasileiro Casado 51 anos

n° 06,

Castelo

Branco

Cariacica -

ES

Celular: 27 99608-6731

E-mail: sandrolocutoroficial@gmail.com
Pai de três filhos: Bruna, Thalia e Emanuel.

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Direito - FACULDADE NACIONAL (FINAC) - ES

Graduando em Gestão Pública - CLARETIANO REDE DE EDUCAt; AO - EAD/SP

Pós-graduando em Planejamento e Orçamento Público.

#### **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Locutor, Animador, Radialista e Apresentador com Registro no Sindicato dos Radialistas do Espírito Santo sob a nº 1914/01.

Jornalista registrado pelo MTBE sob a nº 3392/ES (Atuou como Colunista, Diretor de Redação e Diretor Geral do Jornal Correio Popular de Cariacica)

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Função: Assessor de Recursos Humanos

Período: 2000/2001.

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Função: Assessor de Comunicação

Período: 2001/2004

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Função: Vereador Municipal

Período: 2005/2008

Empresa: PREFEITURA DE VIANA Função: Assessor de imprensa

Período: 2009/2010



Função: Apresentador do Programa Rede Cidadania

Período: 2010/2011

Empresa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Função: Deputado Estadual

Período: 2010/2018 - Durante este período, foi Presidente, Tesoureiro e Secretário da UNALE (UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS), além de ter presidiu importantes Comissões na Assembleia, como a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Justiça e de Segurança e exerceu o cargo de Corregedor Geral da ALES.

# **TÍTULOS E HONRARIAS**

Nomenclatura: ORDEM DO MÉRITO DOMINGOS MARTINS (ALES)

Res. Nº 1.390/1984 - Concedida a personalidades que tenham se distinguido pela notoriedade do seu saber, cultura e por serviços de excepcional relevância prestados à sociedade espiritosantense.

Origem: Poder Legislativo do Estado do Espírito Santo em 01 de fevereiro de 2011.

Nomenclatura: MEDALHA VASCO FERNANDES COUTINHO (PMES)

Dec. Nº 1.568-E/1977 - Concedida a personalidades que tenham se destacado na vida pública ou, por quaisquer atos, tenham cooperado ou prestado à Corporação e ao seu pessoal, serviços considerados de excepcional relevância ou cujas iniciativas, no exercício de suas funções ou atividades profissionais, redundam em benefício da Policia Militar do Espírito Santo. Origem: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo em 23 de maio de 2011.

Nomenclatura: ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA (GO)

Dec.  $N^{\circ}$  479/1975 - Concedida a personalidades que, por seus relevantes serviços, ações ou méritos excepcionais, recomendem o reconhecimento do Estado de Goias.

Origem: Poder Executivo do Estado de Goiás em 25 de julho de 2017.

Nomenclatura: ORDEM DO MÉRITO PARLAMENTAR (ALE-SE)

Dec.  $N^{\circ}$  02/1987 - Concedida a personalidades que, pelos serviços em suas esferas, tenham contribuído para o engrandecimento do Estado de Sergipe e particularmente do Poder Legislativo, ou que por mérito excepcional se tenham tornado merecedoras do Especial reconhecimento da Assembleia Legislativa de Sergipe.

Origem: Poder Legislativo do Estado de Sergipe em 04 de junho de 2018.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

**Nome:** SANDRO HELENO GOMES DE SOUZA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:005.231.287-97Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 19/06/2023 17:14:45 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2021936958 \* Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante , conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ .

#### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
   j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.